



Publicado Diário Oficial n: 7 de 9/2/67, fls. m: 18.
Ano LV.

9/2/67.

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 277

DATA: 23 de dezembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município, no valor de Cr\$. 40.000."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) na seguinte dotação:

SECRETARIA

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Fixo

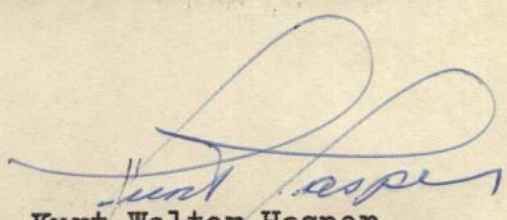
04 - Serviços Extraordinários Cr\$ 40.000

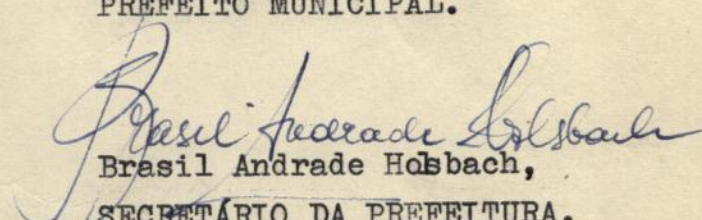
Art. 2º - Para ocorrer à despesa acima é destinada parte da receita da pedreira municipal.

Art. 3º - Entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÍRA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1966.




Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holzbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.